



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2021

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO E A EMPRESA INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. JOSÉ EDIMILSON DE SOUZA SILVA, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 371586 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 144.141.551-34, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede atual em novo endereço na Av. da França nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comercio, Salvador - BA, CEP 40010 - 010, neste ato representado por Cibele Guimarães de Brito, portadora da Cédula de Identidade nº 882291149 e CPF (MF) nº 823.223.095-91, residente e domiciliada em Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo de prazo ao Contrato nº 01/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 01/2021, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem como objeto o licenciamento de *software* e implementação da publicidade e transparência institucional municipal, em cumprimento aos regramentos das Leis 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 01/2021, firmado entre as partes em 05 de janeiro de 2021 com termino em 31 de dezembro de 2021, por meio deste 1º (primeiro) Termo de Aditivo de Prazo, tem sua vigência prorrogada **até 31 de dezembro de 2022**, nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Valor do primeiro termo de aditivo contratual é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o período de 12 meses com pagamento mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e vigorará a partir de 1º de janeiro de 2022, não havendo acréscimo de valor sobre o serviço prestado, nas mesmas condições iniciais do contrato.

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 / 3616-2860
Site Oficial: www.formosadoriopreto.ba.gov.br

CIBELE
GUIMARAES DE
BRITO:82322309
9591

Assinado de form
digital por CIBELE
GUIMARAES DE
BRITO:82322309
Dados: 2022.01.1
19:22:41 -0300





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Demonstrativo					
Item	Valor inicial do contrato	Valor do 1º aditivo	Valor Total do contrato	período (meses)	Valor Mensal
01	RS 4.200,00	RS 4.200,00	8.400,00	12	350,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Primeiro termo de aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária:

01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, com fundamento legal no art. 57, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como nas disposições da Cláusula sétima no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença, de 02 (duas) testemunhas para que surtam os seus legítimos e legais efeitos.

Formosa do Rio Preto- Bahia, 30 de dezembro de 2021.

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara

CIBELE GUIMARAES DE BRITO:82322309591
Assinado de forma digital por CIBELE
GUIMARAES DE BRITO:82322309591
Dados: 2022.01.12 19:22:55 -03'00'

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Contratado

Testemunhas:

CPF/MF nº 563962601-15

CPF/MF nº 8154273520

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 / 3616-2860
Site Oficial: www.formosadoriopreto.ba.gov.br





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL**

CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA

Contratado: IMAP - INTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. da França, 393, HUB Salvador, 2º andar, sala Pelourinho, Comercio, Salvador-BA, CEP 10010-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.277.208/00011-76 - Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em licenciamento de *software* objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional municipal, em cumprimento aos regramentos das Leis 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.

Finalidade: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Contrato acima mencionado, prorrogar-se o seu prazo de vigência de acordo com que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato original. Vigência: Termo inicial 01.01.2022. Termo Final: 31.12.2022.

Formosa do Rio Preto-Bahia, 30/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara